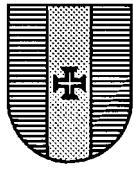


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 37

Quinta-feira, 7 de Abril de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 257/94:

Ratifica o despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas que atribui um subsídio a João Gomes, no montante de 155.000\$.

Resolução nº. 258/94:

Atribui subsídios no âmbito do artigo 14º do Decreto Regulamentar Regional nº. 28/93/M, de 17 de Setembro.

Resolução nº. 259/94:

Atribui um subsídio à Associação de Guias de Portugal, no montante de 1.000.000\$.

Resolução nº. 260/94:

Atribui um subsídio ao Grupo de Santa Teresinha, no montante de 150.000\$.

Resolução nº. 261/94:

Atribui um subsídio à Comissão Organizadora das Comemorações do 1º de Maio, no montante de 2000.000\$.

Resolução nº. 262/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 29/2, necessária à obra de "Construção de um Centro de Feiras e Pavilhão Polivalente para Congressos e Exposições".

Resolução nº. 263/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 133, necessária à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO.

Resolução nº. 264/94:

Atribui um subsídio à Casa de Pessoal do Centro Regional da Radiotelevisão Portuguesa, no montante de 100.000\$.

Resolução nº. 265/94:

Autoriza a abertura do concurso público denominado "Reparações da Intempérie de 29 de Outubro - Recuperação do Túnel 2 da Levada dos Tornos".

Resolução nº. 266/94:

Autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da empreitada de "Execução da Interligação das Origens de Água das Grandes Aduções do Funchal (cota 200) - 1ª Fase".

Resolução nº. 267/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ribeira Brava, no montante de 717.752\$.

Resolução nº. 268/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santana, no montante

de 3.720.634\$50.

Resolução nº. 269/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Porto Santo, no montante de 21.466\$.

Resolução nº. 270/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Porto Santo, no montante de 1.831.617\$.

Resolução nº. 271/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Machico, no montante de 991.545\$.

Resolução nº. 272/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Machico, no montante de 2.716.011\$.

Resolução nº. 272/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santana, no montante de 486.046\$.

Resolução nº. 274/94:

Rectifica a Resolução nº. 1260/93, de 9 de Dezembro.

Resolução nº. 275/94:

Autoriza a aquisição, com dispensa de concurso público e limitado, de 85.000Kg de leite, destinado à alimentação de lactentes.

Resolução nº. 276/94:

Aprova a realização de despesa prevista para o fornecimento de oxigénio líquido e gasoso e outros gases.

Resolução nº. 277/94:

Atribui um subsídio à Federação dos Bombeiros, no montante de 2.688.563\$.

Resolução nº. 278/94:

Autoriza a publicidade de tabaco no local de realização do jogo de Andebol entre o Clube Sport Marítimo e o Académico do Funchal.

Resolução nº. 279/94:

Autoriza a publicidade de tabaco no local de realização dos jogos do Torneio Internacional Seniores Femininos em Basquetebol.

Resolução nº. 280/94:

Autoriza o desempenho de funções públicas por parte da Engenheira Maria Elisa Gonçalves Santos Basto Machado.

Resolução nº. 281/94:

Atribui um subsídio à comissão Organizadora das Comemorações do 25 de Abril, no montante de 2.000.000\$.

Resolução nº. 282/94:

Aprova a minuta do contrato a que alude a Resolução nº. 402/93, de 6 de Maio.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução nº. 257/94**

Ao abrigo do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu ratificar o despacho de 17/3/94, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que concorda com a atribuição a João Gomes, contribuinte 153132566, agricultor de escassos recursos económicos, de um subsídio de 155.000\$00 destinado a cobrir 50% dos prejuízos causados por um desabamento de pedras num seu terreno ao Sítio do Rosal, freguesia de Boaventura, e a fim de permitir a recuperação da exploração agrícola.

O encargo tem cabimento na rubrica 04/50/01.06/05.04.01 do orçamento em vigor.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 258/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

Autorizar a Direcção Regional de Agricultura, ao abrigo do disposto no artigo 14º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 28/93/M, de 17 de Setembro, a atribuir os seguintes subsídios, no montante total de 1.122.320\$00, a fim de minorar em 50% os prejuízos causados pelo temporal que assolou a zona do Faial nos dias 19 e 20 de Dezembro de 1991 e destruiu vinha, bananal, fruteiras, paredes e palheiros:

- Abel Gomes Garcês - 127.000\$00
- Agostinho Gonçalves Cardoso - 81.300\$00
- Américo Teixeira de Freitas - 25.200\$00
- Carolina Mendes - 75.710\$00
- João Clementino Gonçalves - 92.100\$00
- João de Freitas - 189.300\$00
- João Pereira da Silva - 64.200\$00
- Joaquim Fernandes - 76.500\$00
- José de Jesus Teixeira Ferreira - 77.810\$00
- José Manuel Pereira da Silva - 4.200\$00
- José Pereira de Freitas - 142.200\$00
- Manuel de Freitas Caires - 145.800\$00
- Manuel Pereira Esteves - 21.000\$00

A despesa que totaliza 1.122.320\$00 tem cabimento orçamental naquela Direcção Regional através da fubrica: Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Código 05.01.02 - Investimentos do Plano - Acções de Apoio à Agricultura Madeirense - Subsídios (empresas individuais).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 259/94

No âmbito da política de apoio ao Associativismo Juvenil, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

1-Atribuir à Associação de Guias de Portugal um apoio financeiro, no montante de 1.000.000\$00, valor este correspondente ao subsídio anual ordinário, nos termos da Portaria nº. 151/90, de 2 de Outubro, com vista à execução do plano de actividades para o corrente ano económico.

2-Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 260/94

No âmbito da política de apoio ao Associativismo Juvenil, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

1-Atribuir ao Grupo de Santa Teresinha um apoio financeiro no montante de 150.000\$00, nos termos da Portaria nº. 841-A/90, de 15 de Setembro, com vista a apresentarem um espectáculo junto da comunidade madeirense na Venezuela.

2-Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 261/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

Atribuir à Comissão Organizadora das Comemorações do 1º. Maio, um subsídio de 2.000.000\$00, a fim de suportar despesas inerentes à realização das actividades do 1º. Maio de 1994.

Esta verba tem cabimento no Código 02.03.08, alínea A, Capítulo 01, Secretaria 03, do Orçamento Regional, não lhe sendo aplicável o disposto no nº. 1 da Resolução nº. 140/82, de 18 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 262/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 29/2, necessária à obra de "Construção de um Centro de Feiras e Pavilhão Polivalente para Congressos e Exposições", em que são expropriados Ricardo Jorge Reis de Gouveia e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional

do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º. 263/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º. 133, necessária à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO", em que são expropriados Antónia Dores Barros Sousa e marido;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º. 264/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 100.000\$00 à Casa de Pessoal do Centro Regional da Radiotelevisão Portuguesa destinada à participação de dois elementos daquele Centro na 37ª. Edição dos Jogos Eurosport, que se realizarão na Suíça de 3 a 10 de Setembro de 1994.

Esta despesa tem cabimento no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º. 265/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

Autorizar o Instituto de Gestão da Água, sob proposta do seu Conselho Directivo, a proceder à abertura do Concurso Público denominado "Reparações da Intempérie de 29 de Outubro - Recuperação do Túnel 2 da Levada dos Tornos", bem como aprovar os termos do respectivo Processo de Concurso.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º. 266/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

Autorizar o Instituto de Gestão da Água, sob proposta do seu Conselho Directivo, a proceder à abertura do Concurso Público para a Empreitada de Execução da Interligação das Origens de Água das Grandes Aduções do Funchal (cota 200) - 1ª. Fase, bem como aprovar os termos do respectivo Processo de Concurso.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do

Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º. 267/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional n.º. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 717.752\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. a Norte do Campo de Futebol - Ribeira Brava", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º. 268/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional n.º. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 3.720.634\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre a E.R. aos Sítios do Lombo do Lourenço, Covas e Tojal - Faial", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º. 269/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no n.º. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional n.º. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 21.466\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. do Campo de Cima e Ramal para a Barragem da Lapeira", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º. 270/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 1.831.617\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre a E.R. 110 (Farrobo) e a E.M. da Camacha”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 271/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 991.545\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Arruamento Marginal da Pedradeira - Caniçal”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 272/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

Ao abrigo do artº. 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, e nos termos da alínea c) do nº. 1 da Portaria 53/93, de 1 de Maio, conceder um auxílio financeiro à Câmara Municipal de Machico no montante de 2.716.011\$00.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 273/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 486.046\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre o C.M. das Queimadas e o Sítio do Pinheiro - Santana”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 274/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

Rectificar a Resolução nº. 1260/93, de 9 de Dezembro. Assim, onde se lê: “... Centro Experimental de Aquicultura”, deverá ler-se: “... Centro Experimental de Maricultura”.

Mais foi resolvido aprovar a respectiva minuta do contrato de prestação de serviços e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira para a assinatura do contrato, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 275/94

Considerando a necessidade urgente de adquirir leite em espécie, para o abastecimento dos Centros de Saúde, no ano em curso, tendo em vista a sua distribuição pelas crianças até aos 8 meses de idade, que frequentam aqueles serviços;

Atendendo a que os preços daquele produto, estão oficialmente fixados pela Portaria nº. 130/81, de 29 de Outubro, e sujeitos ao regime de preços vigiados através da Portaria nº. 274/89, de 13 de Abril e Despacho Normativo nº. 34/89, de 30 de Março, do Ministério do Comércio e Turismo;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

1-Autorizar, ao abrigo do nº. 4, alínea b) do artº. 5º. e artº. 7º. do Decreto-Lei nº. 211/79, de 12 de Julho e, ainda, da alínea a) do nº. 1 e 2, do artº. 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, o Centro Regional de Saúde a adquirir 85.000 Kg de leite, destinado à alimentação dos lactentes, com dispensa de concurso público e limitado, efectuando, para o efeito, ajuste directo, com consulta a todas as empresas que comercializem o referido produto.

2-A despesa com esta aquisição, que rondará os 150.000 contos, tem cabimento no Orçamento do Centro Regional de Saúde, para o corrente ano, na conta 31657.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 276/94

Considerando que pela Resolução nº. 400/91, de 11 de Abril, foi autorizado o Concurso Público para fornecimento de oxigénio líquido e gasoso e outros gases, destinado ao consumo do Centro Hospitalar do Funchal, por um período de cinco anos;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

1-Aprovar e autorizar a realização de despesa prevista para o fornecimento dos referidos produtos pela Firma Sociedade Portuguesa Arliquido, para o corrente ano económico, conforme a seguir indicado:

-Oxigénio Med. Evaporador - $94.233 \times 440\$00/m^3 = 41.458.120\00

-Oxigénio Med. garrafas/quadros - $27.826 \times 765\$00/m^3 = 21.286.890\00

-Protóxido de Azoto - $4.510 \times 1.099\$00/m^3 = 4.956.490\00

- Azoto R - $1.420 \times 1.073\$00/m^3 = 1.523.660\00

-Mistura Óxido Etileno/Freon - $450 \times 2.175\$00/Kg = 978.750\00

Sub-total - 70.203.910\\$00

IVA 16% - 11.232.626\\$00

Total - 81.436.536\\$00

2-Esta despesa tem cabimento no Orçamento Ordinário do Centro Hospitalar do Funchal, para o ano em curso, na rubrica 31656.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 277/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

1-Autorizar o Serviço Regional de Protecção Civil a atribuir à Federação dos Bombeiros da Região Autónoma da Madeira, a título excepcional, um subsídio no valor de 2.688.563\\$00, ao abrigo do artº. 14º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 28/93, de 3 de Setembro, para pagamento do prémio do Seguro (1º. Semestre) de Acidentes Pessoais dos Bombeiros desta Região Autónoma.

2-Este subsídio tem cabimento no Orçamento Ordinário daquele Serviço, para o corrente ano, na rubrica 04.02-A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 278/94

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização de eventos desportivos;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender, e pôr em prática, medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre os quais se conta a proibição de publicidade a este produto, urge defender os interesses sócio-económicos da Região, em casos devidamente justificados, como é o jogo de Andebol entre o Clube Sport Marítimo e o Académico do Funchal, a contar para o Campeonato Nacional da 2ª. Divisão, a realizar no próximo dia 16 de Abril, no Pavilhão Gimnodesportivo do Funchal.

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

Autorizar a título excepcional, ao abrigo do disposto no artº. 15º., do Decreto Legislativo Regional nº. 10/84/M, de 20 de Agosto, a colocação de painéis com publicidade de tabaco, no local da realização do referido jogo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 279/94

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de competições desportivas que resultem numa atracção turística;

Considerando que, dados os respectivos encargos

financeiros, só será possível a realização destes eventos desportivos com recursos a receitas provenientes de publicidade;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender e pôr em prática, medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto, urge defender os interesses sócio-económicos da Região, em casos devidamente justificados, como na realidade é o presente;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

1º. - Autorizar, ao abrigo do disposto no artº. 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 10/84/M, de 20 de Agosto, que seja feita publicidade de tabaco nos recintos onde se realizarão os jogos do Torneio Internacional Séniores Femininos em Basquetebol a decorrer de 5 a 7 de Abril.

2º. - Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade do referido torneio.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 280/94

Considerando que a Engenheira Maria Elisa Gonçalves Santos Basto Machado se encontra na situação de aposentada;

Considerando a necessidade de dar continuidade às funções que vinha desempenhando como Directora dos Serviços Académicos;

Considerando que a Universidade da Madeira não possui pessoal Técnico Superior com conhecimentos para a sua imediata substituição;

Considerando ainda ser de extrema importância que fiquem assegurados os exames, provas específicas, matrículas, equivalências e processos especiais para acesso ao ensino superior;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

1-Autorizar que a Engenheira Maria Elisa Gonçalves Santos Basto Machado continue a desempenhar funções públicas, como responsável pelos Serviços Académicos, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea c) do nº. 1 do artigo 78º. e artigo 79º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, conjugado com o nº. 1 do artigo 18º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro e com o artigo 41º. e seguintes do Decreto-Lei nº. 64-A/89, de 27 de Fevereiro.

2-A remuneração a ser atribuída mensalmente será no montante de 276.900\\$00, correspondente a dois terços da função que irá desempenhar, com direito ao subsídio de refeição, ajudas de custo e demais abonos legalmente previstos.

3-O presente contrato tem início no dia 30 de Março de 1994 e termo a 30 de Março de 1995, por urgente conveniência de serviço, declarada nos termos do nº. 2 do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22 de Maio.

4-O contrato poderá ser renovado nos termos legalmente admitidos.

5-A despesa deste contrato será suportada pelo orçamento da Universidade da Madeira na rubrica 01.01.02.

Resolução nº. 281/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

1-Atribuir à Comissão Organizadora das Comemorações do 25 de Abril de 1994 um subsídio no montante de 2.000.000\$00, a fim de suportar as despesas decorrentes das referidas comemorações.

2-Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea E, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 282/94

Considerando as dificuldades financeiras porque tem passado o Município do Funchal e a sua manifesta dificuldade em proceder ao pagamento de encargos assumidos com a realização de diversas importantes infraestruturas;

Considerando que, nos termos da Resolução nº. 402/93, de 6 de Maio, o Conselho do Governo resolveu conceder àquela

Autarquia, um empréstimo no montante de 500.000.000\$00, destinado à satisfação daquelas responsabilidades;

Considerando que, por só agora se encontrar concluído todo o processo conducente à realização daquela operação de crédito e satisfeitas as necessárias formalidades legais, foi impossível celebrar o sobredito contrato no ano transacto;

Considerando finalmente que, devido ao atraso na realização daquela operação, a Câmara Municipal do Funchal, teve de, recorrendo a outros meios financeiros, efectuar alguns pagamentos contemplados na Resolução citada, e que, por isso, se torna agora necessário incluir no contrato as despesas para o efeito realizadas no ano de 1993;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Março de 1994, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato a que se refere a Resolução nº. 402/93, de 6 de Maio, e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do referido contrato no Secretário Regional das Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"